

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer seu direito de voto à distância.</p> <p>O acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (BVD) que somente será considerado válido mediante o atendimento das instruções abaixo enumeradas:</p> <p>(i) o acionista ou seu representante legal deverá fornecer acima o seu nome (ou denominação social), o número do CPF ou CNPJ, além do endereço de e-mail. No caso de representante legal deverá haver a indicação clara e comprovada do seu representado.</p> <p>(ii) preencher todos os campos</p> <p>(iii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste BVD com reconhecimento de firma.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Para que este BVD seja considerado entregue e demais documentos necessários deverão ser recebidos até dia 20/04/2018 através dos seguintes canais:</p> <p>1) Envio ao custodiante: o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>2) Envio ao Escriturador: Caso opte por esse canal, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos pelo agente escriturador.</p> <p>3) Envia à Companhia: optando por esse canal, o acionista deve enviar o BVD para o endereço postal da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal com cópia autenticada (neste caso devidamente acompanhado de comprovação de poderes);</p> <p>(ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante com cópia autenticada.</p> <p>(iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no item (ii) e regulamento do fundo.</p> <p>Visando agilizar o processo de validação solicita-se que no caso opte pelo item 3, encaminhar, antecipadamente à Companhia cópia digitalizada dos documentos exigidos acima para o seguinte endereço eletrônico - <a href="mailto:investidores@azevedotravassos.com.br">investidores@azevedotravassos.com.br</a> (este procedimento não exime o acionista de encaminhar os documentos físicos acima exigidos, bem como não pode convalidar a opção do exercida neste BVD).</p> <p>Caso o acionista tenha exercido seu direito de voto através desse BVD, porém decida por seu comparecimento (pessoalmente ou por procurador) na Assembleia em referência, o voto através desse boletim poderá ser desconsiderado caso o acionista opte pelo voto presencial.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>ENDEREÇO POSTAL  AZEVEDO E TRAVASSOS S.A  Rua Vicente de Antonio de Oliveira, 1050 - Vila Mirante  São Paulo - SP.  CEP 02955-080  A/C: Diretoria de Relações com Investidores  Sr. Abelardo Gomes Parente Junior  Telefone: (011) 3973-7751 ou (011) 3973-7787  ENDEREÇO ELETRÔNICO  <a href="mailto:investidores@azevedotravassos.com.br">investidores@azevedotravassos.com.br</a>  A/C: Sr. Diego Moreno Guimarães e Santos</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ENDEREÇO POSTAL  ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 3ºAndar  São Paulo - SP  Telefone (011) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)/0800-7209285 (demais localidades)  ENDEREÇO ELETRÔNICO  <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a></p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. de 30/04/2018**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do resultado do exercício 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa

Ricardo de Almeida Pimentel Mendes  
Renato de Almeida Pimentel Mendes  
Albano Jorge Mendes  
Guaracy Silverio SantAna  
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  
Marcos Reinaldo Severino Peters

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ricardo de Almeida Pimentel Mendes  %

Renato de Almeida Pimentel Mendes  %

Albano Jorge Mendes  %

Guaracy Silverio SantAna  %

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  %

Marcos Reinaldo Severino Peters  %

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - AZEVEDO E TRAVASSOS S.A. de 30/04/2018**

chapa

Walter Ramos Filho / Marcos Luiz Virgínio da Cruz

Luciano Neves Penteado Moraes / João Severino da Silva

Genival Francisco da Silva / Joao Francisco de Biase Wright

Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho / Célio de Melo Almada Neto

Fábio Gallo Garcia / Gabriela Roller Curi

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - chapa

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Fixação da remuneração do administradores e conselheiros.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_